



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 23/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
GERENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga de coordenador do curso de Tecnologia em Design de Produto.

**1. DA ELEIÇÃO**

1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso de Pós-graduação de gerenciamento ambiental do *campus* Samambaia, do Instituto Federal de Brasília.
2. Todos os docentes atuantes no curso de Pós-graduação de gerenciamento ambiental ou que tenham elaborado o Plano do Curso de Pós-graduação de gerenciamento ambiental, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;
3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados para coordenador de curso;
4. O voto deverá ser direto e secreto;
5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim das inscrições;
6. O voto será através do sistema unificado de administração pública (SUAP), mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;
7. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
  - b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
  - c) Docente com maior tempo de IFB; e
  - d) Docente com maior idade.
8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

**2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

| ATIVIDADE  | LOCAL   | DATA   |
|--|---|--|
| Publicação do Edital   | <i>Site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia   | 06/07/2022                                   |
| Período de Inscrição   | Inscrição <i>on-line</i> (formulário eletrônico) no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia | Das 9h do dia 07/07 às 18h do dia 13/07/2022 |
| Divulgação da lista das inscrições homologadas                           | Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB   | 14/07/2022                                   |
| Interposição de recurso contra a homologação das inscrições              | Via e-mail:<br><a href="mailto:cgen.csam@ifb.edu.br">cgen.csam@ifb.edu.br</a>                             | 15/07/2022                                   |
| Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições | Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia                                       | 18/07/2022                                   |
| Campanha Eleitoral   | Campanha eleitoral conforme o item 6 deste edital   | 19/07 a 25/07/2022                           |
| Eleição (votação)  | Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)   | 26/07/2022                                   |

|  |   |            |
|--|---|------------|
| Divulgação do resultado preliminar                       | Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia           | 27/07/2022 |
| Interposição de recurso contra os resultados provisórios | Via e-mail:<br><a href="mailto:cgen.csam@ifb.edu.br">cgen.csam@ifb.edu.br</a> | 28/07/2022 |
| Homologação dos resultados finais (divulgação)           | Divulgação na página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB         | 29/07/2022 |

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrições será das 9h do dia 07/07 às 18h do dia 13/07/2022 e serão realizadas mediante formulário eletrônico que estará disponível na página do *campus* Samambaia no *site* do IFB;
- 3.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;
- 3.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

### **4. DO MANDATO**

- 4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso

### **5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

- 5.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia no dia 14/07/2022;
- 5.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 15/07/2022 mediante *e-mail* enviado para [cgen.csam@ifb.edu.br](mailto:cgen.csam@ifb.edu.br);
- 5.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 18/07/2022 no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia.

### **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 6.1. A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia útil que imediatamente antecede a eleição, ou seja, 19/07/2022 a 25/07/2022;
- 6.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:
- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do *campus*;
  - II - utilizar material de consumo do IFB;
  - III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
  - IV- atentar contra a honra dos concorrentes;
  - V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
  - VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;
- 6.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);
- 6.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;
- 6.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:
- a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;
  - b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

6.6 São normas da campanha eleitoral:

- I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

#### **7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

7.1. A eleição ocorrerá entre nos dia 26/07/2022, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

8.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 27/07/2022;

8.2. Do resultado preliminar, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 28/07/2022 mediante *e-mail* enviado para [cgen.csam@ifb.edu.br](mailto:cgen.csam@ifb.edu.br);

8.3. A divulgação do resultado final será no dia 29/07/2022 na página do *campus* Samambaia do *site* do IFB.

#### **9. DA POSSE**

9.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

10.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 06 de julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral Substituto do *campus* Samambaia

#### **ANEXO I**

Docentes atuantes no **Curso de Pós-graduação em gerenciamento ambiental** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

| <b>Nº.</b> | <b>Docente</b>                 | <b>SIAPE</b> |
|------------|--------------------------------|--------------|
| 1          | Andreia Maria da Silva França  | 1786767      |
| 2          | Arlen Elida Aguiar Paumgarten  | 1389857      |
| 3          | Cássia Aparecida Rabelo Corrêa | 1571823      |

|    |  |         |
|----|--|---------|
| 4  | Conceição Rejane Miranda da Cruz       | 1161733 |
| 5  | Edgar Luis Bezerra de Almeida          | 1075349 |
| 6  | Fernando Dantas de Araújo              | 1668612 |
| 7  | Genilda Maria de Oliveira              | 1344197 |
| 8  | Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa | 1917915 |
| 9  | Kim Sampaio de Lacerda Mileski         | 2588691 |
| 10 | Martha de Almeida Prado Montenegro     | 1923125 |
| 11 | Milenna Milhomem Sena                  | 1596461 |
| 12 | Priscila Pereira Mendes Nascimento     | 1804424 |
| 13 | Regina Mayumi Kikuchi                  | 1977334 |
| 14 | Roger Maia Dias Ledo                   | 1933568 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGSA, em 06/07/2022 15:40:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392521

Código de Autenticação: bea31316b6

